

### 3º ADITIVO DE CONTRATO – PRAZO.

**Processo de Licitação nº 019/2020**  
**Pregão Presencial nº 015/2020**  
**Contrato nº 018/2020**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE, CNPJ: 19.864.323/0001-51, com endereço na Rua Antônio Moreira de Carvalho, nº 135, Bairro Boa Vista, Uberaba/MG, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Renato Soares de Freitas, **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **G.I. Geotecnologia Sistemas e Aerolevantamentos LTDA – EPP**, CNPJ Nº 08.953.316/0001-0, **CONTRATADA**, por seu representante legal, celebram o presente **3º ADITIVO DE PRAZO**, de acordo com o disposto no **Contrato nº 018/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

O contrato original tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento e implantação de sistema de gestão de dados cadastrais imobiliários, sistema de informações geográficas, dentre outros.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente aditivo constitui-se para fins de renovação de prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do contrato original (18/12/2021) e aditivo (31/12/2023).

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

Consoante ao disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

**Parágrafo Único:** Depreende-se dos autos que o contrato original e aditivos vence em 31/12/2023. Assim, considerando que os serviços objetos da contratação são executados de forma contínua, existe justificativa para a renovação contratual, considerando a necessidade da continuidade da prestação do objeto do contrato, havendo existência de saldo do contrato conforme atestado pela Controladoria Interna, até o prazo máximo fixado em lei, qual seja, por até 60 (sessenta) meses, tendo como marco inicial a data de assinatura do contrato original, 18/12/2021.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Este aditivo entra em vigor na data de 01/01/2024, ficando prorrogado o presente contrato até **31/12/2024**.

**CLÁUSULA QUINTA:**

Todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo aqui não alteradas continuam em pleno vigor.

Uberaba-MG, 21 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL**  
**DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE**

Renato Soares de Freitas

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA:**  
**G.I. Geotecnologia Sistemas e Aerolevantamentos LTDA – EPP**

Luiz Antonio Mendes de Oliveira  
Assessor  
CONVALE

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Vanessa Silva Faria  
CPF: 04443084680

\_\_\_\_\_  
Charles Barallos  
CPF 037.197.976-51

KM  
**Kelly Menezes**  
**Controle Interno**  
**CONVALE**

DE ACORDO:

JURÍDICO:

\_\_\_\_\_  
*(Handwritten signature)*